

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 120/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0068681/2020-44****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Autorização de funcionamento do Instituto Educacional Espírita Eurípedes Barsanulfo com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Várzea da Palma.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 161/2021, datado de 26.01.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 29.01.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de solicitação de autorização de funcionamento do Instituto Educacional Espírita Eurípedes Barsanulfo com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua E, nº 114, Bairro Paulo VI, no município de Várzea da Palma.

O expediente foi instruído com observância à Resolução CEE nº 449/02.

A representante legal da entidade mantenedora, Sra. Maria Nilce de Oliveira, redigiu documento, datado de 20.10.2020, à Titular da Pasta da Educação, solicitando a autorização de funcionamento do curso em voga.

Do processo, constam:

- cópia do Regimento Escolar, datado de 20.10.2020, constituído de 169 artigos e adendo ao regimento com 30 artigos;
- cópia do Projeto Político-Pedagógico, também datado de 20.10.2020, discorrendo sobre a organização curricular e processo de ensino aprendizagem;
- cópia do Plano Curricular do Ensino Fundamental (anos iniciais);
- Parecer emitido pela Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, declarando que Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular se encontram em conformidade com a legislação vigente;
- formulários modelos para escrituração escolar;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo da instituição;

- relações das instalações, equipamentos e acervo bibliográfico existentes na instituição de ensino;
- laudos de habitabilidade e salubridade do prédio escolar, assinados pelo engenheiro civil e de segurança do trabalho Adson Domingos de Abreu - CREA MG 52.665/D;
- contrato de comodato do imóvel escolar;
- planta baixa do prédio escolar.

No Relatório de Verificação in loco elaborado, em 04.12.2020, as inspetoras escolares Givanilda de Souza e Silva e Jéssica Magalhães Leite, da SRE de Pirapora, informam: Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano de Curso estão em conformidade com as normas legais; o corpo docente e administrativo é habilitado ou devidamente autorizado a exercer suas funções; mobiliário e equipamentos são em quantidade suficiente para atendimento à demanda; a escrituração escolar encontra-se organizada; a infraestrutura física é adequada; o acervo bibliográfico necessita ser enriquecido.

Consta, ainda, do relatório: *“Considerando que a instituição paralisou suas atividades em 31/12/2017, e o interstício entre a paralisação e a retomada das atividades dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi superior a dois anos, tornou-se necessário o encerramento das atividades do referido nível de Ensino da instituição e nova solicitação de autorização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Instituto Educacional Espírita Eurípedes Barsanulfo.”*

O funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Instituto Educacional Espírita Eurípedes Barsanulfo, foi autorizado por 05 (cinco) anos, nos termos da Portaria nº 448/2016, “MG” de 15.3.2016.

A Portaria nº 50/2021, “MG” de 29.01.2021, determinou o encerramento, a partir de 31.12.2017, das atividades do Instituto Educacional Espírita Eurípedes Barsanulfo, ficando revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0068184/2020-77, referente ao credenciamento da entidade mantenedora.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto Educacional Espírita Eurípedes Barsanulfo com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua E, nº 114, Bairro Paulo VI, no município de Várzea da Palma, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25951406** e o código CRC **2C624815**.